



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 27 de junho de 2025

OFÍCIO: 81/2025

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.361, DE 24 JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Everilson Cleber Leite
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2025

Altera a lei ordinária municipal nº 2.361, de 24 junho de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - A segunda e nona classificação do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 2.361, de 24 junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	09	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	2.XXX	Aprova rede Socioassistencial – APAE – Res. SEGOV 16
Elemento	335043	Subvenção Social R\$30.000,00
	445041	Contribuições Sociais R\$20.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Subunidade	002	Setor de Esporte, Lazer e Turismo
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0722	Desporto, Lazer e Turismo



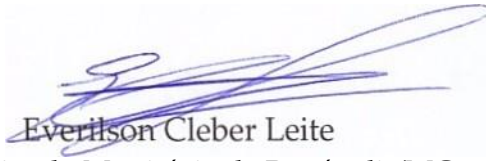
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Projeto/Atividade	0.XXX	Subvenção a Associação TOTA – Res. SEGOV 16
Elemento	445041	Contribuições Sociais R\$100.000,00

Art. 2º - As demais disposições presentes na Lei 2.361, de 24 junho de 2025 ficam inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Everilson Cleber Leite
Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Pratápolis/MG, 27 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Altera a lei ordinária municipal nº 2.361, de 24 junho de 2025 e dá outras providências.

O presente projeto tem por finalidade alterar duas classificações originárias da Lei 2.361, de 24 junho de 2025, tendo em vista que, no momento de operacionalizar as aberturas realizadas, foi visto a natureza dos recursos, sendo incompatível na íntegra como subvenção social, mas sim, como de Contribuições Sociais.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG